



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Sabáudia para a legislatura de 2013 a 2016, conforme art. 176, parágrafo único, alínea "c", art. 72 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam fixados em R\$ 11.388,86 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) os subsídios mensais serão pagos ao Prefeito, e em R\$ 4.112,64 (quatro mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos) os subsídios mensais que serão pagos ao Vice-Prefeito durante período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Os subsídios indicados no art 1º desta Resolução serão atualizados nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Fica estipulado como critério de correção a variação do INPC/IBGE no período de 12 (doze) meses compreendidos entre o dia 1º de janeiro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

JAVAM DE CATRO RODRIGUES

Presidente